Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Autógrafo do Pl. nº 34/92-CM
S. Vicente 12/03/92

Lei N.º 87-A

Projeto de Lei nº 124/91 do
Vereador Evaristo Martins
Júnior

Denomina "Ariovaldo de Oliveira Rosa" a Rua 40, Símbolo 266, no Conjunto Residencial Humaitá.

Processo nº 04371/92.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Ariovaldo de Oliveira Rosa" a Rua 40, Símbolo 266 com início na Rua 25, Símbolo 249, e término na Praça 118, Símbolo 273, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de março de 1992.

Engº. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

LBS

Proc. 235/91